

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as assembleias de voto da freguesia de União das freguesias de **Águeda e Borralha** foi desdobrada em **17 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -	Escola Secundária Marques de Castilho Praça Dr. António Breda 3750-106 ÁGUEDA
Secção de voto n.º 2 -	
Secção de voto n.º 3 -	
Secção de voto n.º 4 -	
Secção de voto n.º 5 -	
Secção de voto n.º 6 -	
Secção de voto n.º 7 -	
Secção de voto n.º 8 -	
Secção de voto n.º 9 -	
Secção de voto n.º 10 -	
Secção de voto n.º 11 -	
Secção de voto n.º 12 -	
Secção de voto n.º 13 -	
Secção de voto n.º 14 -	
Secção de voto n.º 15 -	Edifício da Junta de Freguesia em Borralha Largo da Feira, 42 3750-856 BORRALHA
Secção de voto n.º 16 -	
Secção de voto n.º 17 -	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Águeda, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.